

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 527 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000277/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 042/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO MODULAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MELODIA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORDOVL, LOTE 3, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO-RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/000277/2021.

GESTOR:
Vera Lúcia da Silva Cunha, ID. Funcional nº 5120991-8;
SUPLENTE:
Erick Hylario Sabadin da Silva, ID. Funcional nº 5140891-0;

FISCAIS TÉCNICOS:
Aimar Hevia do Valle Filho, ID. Funcional nº 5141555-0;
Danrlei Braga Gomes, ID. Funcional nº 5141795-2;
SUPLENTE:
Higor Guedes da Gama, ID. Funcional nº 5141190-3;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Maria Carolina Vila Verde, ID. Funcional nº 5137966-0;
SUPLENTE:
Juliana Ferreira Gazolla, ID. Funcional nº 5109722-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2537411

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 529 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002043/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 054/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/002043/2021.

GESTOR:
Jehnniffer Pires de Souza de Belarmino, ID. Funcional nº 5090340-3;
SUPLENTE:
Jaqueline Pastorio, ID. Funcional nº 5142305-7;

FISCAIS TÉCNICOS:
Washington Luiz Pereira, ID. Funcional nº 5128837-0;
Jorge José Gonçalves Ferreira, ID. Funcional nº 5133539-5;
SUPLENTE:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão, ID. Funcional nº 5106578-9;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Andrea Alves Senna de Aquino, ID. Funcional nº 5143815-1;
SUPLENTE:
Rejane Vasconcelos Cristino, ID. Funcional nº 5139453-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2537413

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 530 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000930/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a recuperação e pavimentação em CBUQ com melhorias operacionais na estrada velha rio dourado, recuperação e novo meio-fio, recuperação e nova rede de drenagem e sinalização, com elaboração de projeto executivo no Município de Casimiro de Abreu/RJ:

- GESTOR:
Jehnniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;
Suplente: Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;
Jorge José Gonçalves Ferreira - ID Funcional: 5133539-5;
Suplente: Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2537497

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 531 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001440/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 028/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de micro e macrodrenagem pluvial, pavimentação asfáltica e em concreto com elaboração de projeto executivo no Município de Miguel Pereira/RJ:

- GESTOR:
Jehnniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional: 5090340-3;
Suplente: Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;
Jorge José Gonçalves Ferreira - ID Funcional: 5133539-5;
Suplente: Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional: 5106578-9;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2537498

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 29/12/2023

DESIGNA os servidores: IGOR RIBEIRO DE SENNA FACCHINETTI, Técnico Assistente, ID. Funcional nº 51222434 (Gestor do Contrato); MICHEL SOTELO MARQUES, Assistente II, ID. Funcional nº 5127541-4 (Fiscal do Contrato) e VICTOR BARCELOS ANTUNES ID. Funcional nº 5145090-9 (Fiscal Substituto), para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2023 firmado entre o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e a empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA, conforme Processo nº SEI-330020/001587/2023.

Id: 2537380

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 02.01.2024

EXONERA, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, MARCOS AURÉLIO SANTOS DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 5118067-7, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/011255/2023.

Id: 2537361

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 02.01.2024

NOMEIA, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, LEONARDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 055.350.647-18, para exercer o cargo em comissão em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por MARCOS AURÉLIO SANTOS DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 5118067-7. Processo nº SEI-330032/011255/2023.

Id: 2537362

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03.01.2024

PROCESSO Nº SEI-330032/009452/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de ROZANA DAMASCENO COELHO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 2.954,62 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) relativas contribuições vencidas e não recolhidas, no período em que a servidora esteve afastada por motivo de cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte de 01/04/2002 à 31/01/2003.

Id: 2537433

✓

Guarda de documentos

✓

Digitalização

✓

Indexação e Gerenciamento

✓

Sistema 100% em nuvem

IOERJ

RJDOC

✉

rjdoc@ioerj.rj.gov.br

☎

(21) 2717-6209

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 17 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS PARA A AGENDA ESTRATÉGICA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, DE MODO A SUBSIDIAR A POLÍTICA ESTADUAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições constitucionais, conferida pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-480001/000773/2023,

CONSIDERANDO:

- que o mundo está discutindo as transformações nos sistemas de energia, comumente conhecidas como transição energética, como essas transformações afetam estruturas econômicas e produtivas;

- que o ERJ recuperou o planejamento estratégico através do Plano de Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social, que indica que a transição energética é uma das diretrizes estratégicas principais para o estado;

- que a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar é a responsável pela discussão, elaboração e implementação de políticas públicas para o setor energético;

- que as transições energéticas apresentam impactos múltiplos e há necessidade de grande participação para melhor entendimento desses impactos e respectivas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir a consulta pública para participação e coleta de subsídios para a agenda estratégica de transição energética do Estado do Rio de Janeiro de forma a subsidiar a Política Estadual de Transição Energética.

Parágrafo Único - O aviso da consulta e audiência públicas encontra-se no Anexo I desta Resolução, com a respectiva disponibilização do formulário para o envio das contribuições em seu Anexo II.

Art. 2º - A consulta pública permanecerá aberta por 60 dias corridos.

Art. 3º - O local, a data e o horário da audiência pública, que será realizada no período de abertura da consulta pública, encontram-se definidos no Anexo I da presente Resolução pela Secretaria de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

ANEXO I - AVISO DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICAS __/23
Assunto: apresentação e exposição técnica da Agenda Estratégica de Transição Energética do Estado do Rio de Janeiro (ERJ). O objetivo da consulta e audiência públicas é obter subsídios para a definição de uma Política Estadual de Transição Energética.
I. OBJETIVOS
1.1. O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Energia e Economia do Mar, está na fase de elaboração de uma política. A promoção da participação social no processo de definição de uma Política Estadual de Transição Energética:
a. obter contribuições a respeito das diretrizes estratégicas que definirão a Política Estadual de Transição Energética do Estado do Rio de Janeiro; e
b. dar publicidade, transparência e legitimidade à elaboração da Política Estadual de Transição Energética.
II. CONSULTA PÚBLICA
II.1. A agenda estratégica de transição energética do estado do Rio de Janeiro, objeto da consulta pública, o formulário para contribuições, as orientações para contribuição e a publicação do diário oficial estão à disposição dos interessados na página virtual da Secretaria de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR
II.2. A consulta pública será realizada do dia 02 de janeiro 2024 ao dia 04 de março de 2024;
II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à SEENEMAR por meio de mensagem de correio eletrônico, conforme disponível na página virtual da Secretaria de Energia e Economia do Mar SEENEMAR.
II.4. As contribuições deverão ser consolidadas e publicadas no mesmo sítio virtual em até 30 dias após o fechamento da consulta pública.
III. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
III.1. Local da audiência pública: a audiência pública ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2024, das 9:00 às 12:00 horas, no Auditório do GSI no prédio principal do Palácio Guanabara, a ocorrer na modalidade híbrida. Os links para participação no evento e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas no sítio eletrônico da SEENEMAR.
III.2. O regulamento da audiência pública estará disponibilizado no referido sítio virtual até o dia 08 de janeiro de 2024 para consulta.
III.3. A programação da audiência pública será disponibilizada no referido sítio virtual a até o dia 08 de janeiro de 2024 para consulta.
III.4 Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão, que será conduzido pelo representante da SEENEMAR.
ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA __/23
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÕES: 9h de XX/12/2023 até 23:59 de 02/02/2024
NOME:

EMAIL: _____

ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO: _____

TELEFONE (COM DDD): (__) _____

CONTRIBUIÇÕES

IMPORTANTE: As contribuições, comentários e sugestões devem ser enviados juntamente a uma fundamentação e justificativa, mencionando o texto original, a razão da contribuição e a sugestão de inclusão, remoção ou mudança total ou parcial. Essas contribuições também devem conter o novo texto em caso de inclusão ou mudança.

ITEM/TÓPICO/PÁGINA	COMENTÁRIO/SUGESTÃO	JUSTIFICATIVA

Id: 2537467